



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO:** Aquisição de absorventes

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 Aquisição de 53.120 pacotes de absorventes higiênicos, descartável, com abas, para atendimento às alunas adolescentes das escolas da RME, por meio da Emenda Parlamentar nº 369/2022 da vereadora Sabrina Garcês, conforme a Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia, publicada no Diário Oficial nº 7714 de 07/01/2022, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de licitação conforme a Lei 14.133/2021.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	Descrição / Especificação	Valor Unitário estimado	Valor Total estimado
01	Pcts com 16 unds.	53.120	<b>ABSORVENTE, higiênico, descartável, com abas e tamanho normal. Embalagem em pacote contendo (16) unidades.</b>	R\$ 9,67	R\$514.068,80

**4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 De acordo com Estudo Técnico Preliminar realizado, a necessidade de combater a pobreza menstrual das adolescentes da Rede Municipal de Ensino de Goiânia, a aquisição de absorventes higiênicos externos atenderá a Emenda Parlamentar nº 369/2022, conforme a Lei Orçamentária Anual do Município de Goiânia, publicada no Diário Oficial nº 7714 de 07/01/2022. O número de alunas adolescentes em situação financeira precária ultrapassa 15 mil na rede municipal de ensino, sendo assim, a necessidade de auxílio da higiene pessoal no período menstrual é eminente e será distribuído mensalmente na faixa etária que contempla a distribuição. A contratação de aquisição dos absorventes higiênicos está embasado no estudo da estimativa das quantidades de acordo com o perfil e quantitativo de alunas da Rede Municipal de Ensino de Goiânia, constantes no Estudo Técnico Preliminar realizado.

**5. DO VALOR DA AQUISIÇÃO:**

5.1 O valor estimado da aquisição será de R\$525.710,93 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais e setecentos e dez reais e noventa e três centavos)

5.2 O valor foi apurado com base na média com duas casas decimais através de pesquisa de mercado, por meio de cotações feitas com empresas e sítios eletrônicos.

**6. NATUREZA DA DESPESA**

6.1 Material Consumo: 33903000

## 7. DA ENTREGA

7.1 Os objetos serão entregues em parcela única.

7.1 O prazo de entrega, será contado a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 30 dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada.

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE:

8.1 A data de validade do absorvente deve vir indicada na embalagem do produto, conforme prazo estimado pelo fabricante.

## 9. DO LOCAL DE ENTREGA

9.1 Os produtos deverão ser entregues dentro do Município de Goiânia.

9.2 A entrega será realizada, de preferência no horário de 8:00 às 16:00hs, podendo ser adotado horário alternativo, com prévio agendamento, desde que não prejudique o bom desempenho das atividades do órgão, sem que isso onere ou dificulte o serviço.

9.3 A entrega será realizada no local indicado abaixo:

ÓRGÃO	ENDEREÇO DE ENTREGA	RESPONSÁVEL	TELEFONE
Secretaria Municipal de Educação	<b>Gerência de Patrimônio e Almoxarifado.</b> Avenida. Perimetral Norte , nº 2859, Qd. Àrea Lote Gleba A, Unidade Bloco B 1,2,3 CEP: 74.045-20, Setor Fazenda Caveiras, nesta Capital	José Antônio de Campos Alves	(62)3524-2780 (62)3524-2781

## 10. DA FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1 O prazo de entrega, que será contado a partir da data de recebimento pela empresa contratada da Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 30 dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo da CONTRATANTE, em face de eventual necessidade operacional devidamente justificada.

10.2 Os objetos deverão vir devidamente embalados, lacrados, de maneira a protegê-lo da ação da luz, poeira e umidade.

10.3 Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma a permitir a completa segurança durante o transporte. As embalagens deverão conter a marca, o fabricante, validade, procedência, tudo de acordo com a legislação vigente.

10.4 O transporte e a entrega, incluindo carga e descarga, são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ocorrer dentro dos padrões e recomendações técnicas.

10.5 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.6 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.7 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.8 A CONTRATADA se responsabilizará por buscar e entregar os objetos para a substituição.

## **11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

11.1 Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações do objeto a ser adquirido estão adequadamente definidas por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum, cabendo a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

12.1 A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes, neste termo e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, condições, prazos e locais constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo.

12.3 A responsabilidade acima implica na obrigação de substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, os objetos com defeito ou fora das especificações exigidas.

12.4 Fornecer o objeto da CONTRATANTE obedecendo as especificações, independentemente de quaisquer contratamentos, prazos, locais e condições citadas acima.

12.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salário, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho do objeto do contato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

12.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela CONTRATANTE..

12.7 Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.

12.8 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 Comunicar à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.2 Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido.

13.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

## **14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

14.1 O critério de julgamento da proposta é o menor preço.

14.2 De acordo com o Estudo Técnico Preliminar, a contratação pretendida ocorrerá na modalidade pregão.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 A classificação da despesa dar-se-á a conta da seguinte dotação orçamentária:

a) 2023.1750.12.361.0141.2017.33903200.101.526.15001001

## 16. DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado pela CONTRATANTE.

16.2 Um servidor da Contratada receberá o objeto, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

16.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 a 121 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 966/2022, além das previstas na Lei 14.133/2021.

## 18. FORMA DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a protocolização e aceitação pela contratante das Notas Fiscais e/ou Faturas devidamente atestadas pelo setor competente, via Ordem de Pagamento.

Goiânia, 20 de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Pereira de Amorim Silva, Profissional de Educação II**, em 05/04/2023, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Lopes de Oliveira Silva Moreira, Diretor Administrativo**, em 10/04/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wellington de Bessa Oliveira, Secretário Municipal de Educação**, em 17/04/2023, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1334457** e o código CRC **C79C52E1**.

